



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.097/94., em 22 de junho de 1994

DENOMINA RUA "DARCYLIO WANDERLEY DA NÓBREGA", NESTA CIDADE DE PATOS/PB, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua "DARCYLIO WANDERLEY DA NÓBREGA", a antiga Rua Venâncio Neiva, localizada no Bairro da Brasília, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Transfere para outra parte da cidade o nome de Venâncio Neiva.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar sua localização a Agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., 22 de junho de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =